

Manual para Preenchimento de Formulário para Registro de Rótulos

O Formulário para registro de Produtos de Origem Animal (POA) é destinado para detalhamento de informações de interesse para avaliação técnica de todo o processo produtivo e informações que não são descritas no rótulo do produto. Serve para confrontar as informações técnicas com a descrição do rótulo, identificando possíveis erros e divergências com a legislação atual.

1. IDENTIFICAÇÃO

- SIE do Estabelecimento: Colocar o Nº de SIE do estabelecimento, caso ainda não tenha Nº de registro no SIE, deixar o espaço em branco.
- Nº de Registro do Rótulo: Colocar o número que o produto será registrado. Cada produto deverá ter seu próprio número, não devendo ser utilizado o mesmo número para dois ou mais produtos. A numeração a ser utilizada para registro dos produtos deverá seguir preferencialmente uma ordem numérica e estabelecida pelo próprio estabelecimento.
- Data de Entrada no SIE: Para uso do SIE, deixar esse espaço em branco.

2. PETIÇÃO

Petição padrão previamente preenchida.

3. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

3.1 Razão Social: Nome do estabelecimento que consta do cartão de CNPJ.

3.2 CNPJ/CPF: Número do CNPJ do estabelecimento e que consta no cartão ou CPF do produtor, em caso de agroindústria (Portaria 453/GAB/IDARON, de 10/11/2009).

3.3 Classificação do Estabelecimento: Os estabelecimentos são classificados de acordo com Regulamento da Lei nº 4.130, de 04 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos e Subprodutos de Origem Animal no Estado de Rondônia.

3.4 Endereço: Colocar a Rua, Avenida, Praça e Número, se o estabelecimento estiver localizado na zona rural, citar a via de acesso (estrada) e o quilômetro.

3.5 Bairro: Colocar o bairro do estabelecimento, se o mesmo estiver em Zona Rural, citar.

3.6 CEP: Colocar o CEP do estabelecimento.

3.7 Município: Colocar o município do estabelecimento.

3.8 UF: Colocar o Estado do estabelecimento.

3.9 E-mail: Informar o e-mail para contato, se houver.

3.10 Telefone de Contato: Informar o telefone/celular de contato.

4. NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

Assinalar com um X a opção a que se refere a atual solicitação. Quando for solicitada a alteração de rotulagem citar no 1º campo da folha o número do registro do rótulo.

5. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 Nome do Produto: O nome do produto deve constar em regulamento específico (Resolução 001/2003, Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade, etc).

5.2 Marca do Produto: É o nome fantasia do produto que está sendo feita a solicitação.

6. CARACTERÍSTICAS DO RÓTULO E DA EMBALAGEM

6.1 Rótulo: Marcar com um X o tipo de rótulo que será usado.

6.2 Embalagem: Marcar com um X o tipo de embalagem que será usada.

7. QUANTIDADE / FORMA DE INDICAÇÃO

7.1 Quantidade do Produto Acondicionada/Unidade de Medida: Colocar neste campo: peças, quilogramas para carnes em geral, litros e gramas para leite e derivados, caixas e dúzias ou unidades para ovos, gramas e quilogramas para mel. Quando for medida exata, por exemplo, 1000g indicar como um quilo (1kg), 1000 ml como um litro (1L).

7.2 Data de fabricação ou embalagem: Citar neste campo a forma em que será marcada as datas solicitadas, por exemplo: através de carimbo datador. Deve ser citado o dia, mês e ano.

8. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

8.1 Matéria-prima: Carnes, leite, mel, ovos, etc. Quando a matéria prima for cortes de carne, deve-se citá-los. Se for peixe, citar a espécie do mesmo e se for mel citar a florada predominante. Na coluna kg ou L, deve-se citar a quantidade (kg ou L) de cada matéria prima que será utilizada e a porcentagem da mesma na composição do produto. As quantidades devem ser citadas do maior para o menor

8.2 Ingredientes: Citar os conservantes, corantes, condimentos e outros ingredientes como por exemplo, os vegetais nas carnes com preparos especiais, por exemplo o "bife role", "rocambole", etc. No mel citar: pólen, geleia real, guaco, etc. Nos leites aromatizados e iogurtes citar: os fermentos, as essências, polpas, etc. Nas conservas citar: os amidos e féculas. Sempre citar a Autorização de Uso do Produto (AUP). Nos conservantes, estabilizantes, aromatizantes sempre citar a composição do mesmo. Na coluna kg ou L, deve-se citar a quantidade (kg ou L) de cada ingrediente que será utilizado e a porcentagem do mesmo na composição do produto. Quando a água fizer parte da composição do produto ela deve ser citada e neste caso é importante seguir a legislação quanto à porcentagem permitida. As quantidades devem ser citadas do maior para o menor. A soma total da matéria-prima e ingrediente deve ser de 100%.

9. SISTEMA DE EMBALAGEM

Citar o tipo de material e como o mesmo será vedado, como por exemplo, se a embalagem é realizada no sistema de atmosfera modificada.

10. ARMAZENAMENTO

Descrever o local de armazenamento do produto pronto e se o produto estará em temperatura ambiente, se resfriado ou congelado e a quantos graus centígrados.

11. MÉTODO DE CONTROLE DE QUALIDADE E CONSERVAÇÃO REALIZADO PELO ESTABELECIMENTO

Citar os métodos que serão utilizados para o controle de qualidade do produto, por exemplo, análises laboratoriais, testes organolépticos e também como será a supervisão do responsável técnico nos controles de matéria prima (exame "ante mortem") e do produto final.

12. TRANSPORTE DO PRODUTO PARA O MERCADO CONSUMIDOR

Descrever o tipo de veículo que será utilizado e suas características. Exemplo: veículo com carroceria isotérmica.

13. DOCUMENTOS ACOMPANHANTES

Documentos que acompanham esta solicitação, por exemplo, registro de marca, fichas técnicas, documento que comprova que a embalagem pode entrar em contato com alimentos, etc.

14. PROCESSO DE FABRICAÇÃO

Fazer uma descrição detalhada de cada produto desde chegada da matéria prima ao estabelecimento até o envio do produto acabado ao mercado consumidor.

15. LAYOUT DA EMBALAGEM

Colar o lay out nas cores originais (arte final).

Ao final de cada página há um campo denominado *Autenticação*. Devem ser preenchidos em sua totalidade com a data, assinatura e carimbo do proprietário do estabelecimento ou seu representante legal, se possível com o CNPJ da firma e assinatura do médico veterinário responsável técnico pelo estabelecimento e carimbo legível com número do CRMV-RO do mesmo.